



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº.	6 7 2 / 7 4
Processo Nº.:	28/73
Aprovada em:	17 -01- 1.974
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

LEI Nº 672/74

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO DE ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO LEGALMENTE RECONHECIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. : : : : :

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo até o montante de Cr\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Banco Halles de Investimento S.A.- Departamento de Financiamentos Governamentais, sito na rua Sete de Setembro, nº 32, 7º andar, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, ou outro Estabelecimento de Crédito legalmente reconhecido pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º - O empréstimo a que se refere o artigo 1º - destina-se a prover recursos ao Município, para recapeamento asfáltico usinado a quente.

Art. 3º - Fica, ainda, o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar em garantia as cotas de Participação do Município no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e 500.000 (quinhentas mil) Ações da PETROBRÁS da Municipalidade.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 1974

[Handwritten signatures and names of council members]